DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE SALES	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 1184 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria de nº 1138 de 10 de Novembro de 2020 publicada no Diário Oficial do Município na data de 11 de Novembro de 2020 Edição n°624 página 4.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1185 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05(cinco) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) ALINE MAZZUCATO DOS SANTOS, RG.N° 45.793.827-4 SSP/SP e do CPF. N° 400.045.268-13, para serem gozadas a partir de 21/12/2020 a 25/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1186 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2020 ao Funcionário (a), ALINE MAZZUCATO DOS SANTOS RG. N° 45.793.827-4 SSP/SP e do CPF. N° 400.045.268-13 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO para serem gozados a partir de 26/12/2020 a 30/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 26 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1187 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 31/05/2013 a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

30/05/2018 ao Funcionário (a), MARILENE DONIZETE MAXIMO DE ALVARENGA RG. N° 18.333.628 SSP/SP e do CPF. N° 152.097.448-50 efetivo (a) no cargo de AJUDANTE GERAL para serem gozados a partir de 22/12/2020 a 31/12/2020 em conformidade com a Lei nº-872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado da Vigilância Sanitária Municipal Geração de Laudas referente ao mês de Dezembro 2020;
Feitas pela Vigilância Sanitária de Sales.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 060/2020 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354480601-477-000016-1-9 Data de Validade: 07/12/2021

Razão Social: ADRIANA CRISTINA DAMIN-ME CNPJ/CPF: 17.212.074/0001-94

Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 363a centro Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA CRISTINA DAMIN CPF: 35851126841

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061/2020 Data de Protocolo: 14/12/2020 CEVS: 354480601-477-000019-1-0 Data de Validade: 10/12/2021

Razão Social: C.P.N DROGARIA IRAPUÃ LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.254.718/0002-74

Endereço: Rua CEZARIO JOSE DE CASTILHO, 470 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF:SP

Resp. Técnico: GIOVANA FERRO LOMBA CPF: 38412801881 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70143 UF:SP

Resp.Técnico: NADIA NAHRA FERRETTI CPF: 36966527840 CBO:Conselho Prof.: CRFNo. Inscr.:59385 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 062/2020 Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 354480601-477-000003-1-0 Data de Validade: 10/12/2021

Razão Social: CASSIANO PEREIRA- ME CNPJ/CPF: 07.820.540/0001-60

Endereço: Rua CESÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, 566 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: CASSIANO PEREIRA CPF: 28509147892

Resp.Técnico: CASSIANO PEREIRA CPF: 28509147892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38202 UF:SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SALES, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 063/2020 Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 354480601-561-000093-1-8 Data de Validade:

Razão Social: MÁRCIA SOARES DOS SANTOS BAR-ME CNPJ/CPF: 10.837.264/0001-58

Endereço: Rua: OVIDIO ALVES DE ASSIS, 474 CONDOMÍNIO RIVIERA NÁUTICA

Município: SALESCEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIA SOARES DOS SANTOS CPF: 24567637852

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 064/2020 Data de Protocolo: 22/12/2020 CEVS: 354480601-477-000017-1-6 Data de Validade: 31/10/2021

Razão Social: VIDAFARMA DE SALES LTDA-ME CNPJ/CPF: 07.469.636/0001-26

Endereço: Rua CESÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, 594 SALA 1 CENTRO

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: ALAN MENDES TEODORO CPF: 21956185828

Resp. Técnico: ALAN MENDES TEODORO CPF: 21956185828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:32434 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2.020.

DECLARA INSERVÍVEL PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OS DIVERSOS MATERIAIS QUE ESPECIFICA."

Faz saber que o Plenário em sua 35ª (trigésima quinta) Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2020, aprovou e os membros da Mesa, no uso de suas atribuições legais, promulgam a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º:- Ficam declarados inservíveis para uso do Plenário e serviços da Câmara Municipal e fica autorizada a transferência definitiva à Prefeitura Municipal de Sales, os bens móveis abaixo especificados:

01 (uma) câmera de segurança com infra- vermelho patrimoniado sob nº 000334;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

01 (uma) câmera de segurança com infra- vermelho patrimoniado sob nº 000335;

01 (um) Refrigerador duplex patrimoniado sob nº 000295;

01 (um) notebook (computador portátil) Toshiba a 355-28931, mini mause (rato) patrimoniado sob nº 000274.

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 21 de dezembro de 2020.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

João Costa

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral